

“Questão Legislativa”



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CASA “VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE”

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R\$ 60.000,00.

Joca Claudino - PB, 09 de janeiro de 2025
FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CASA “VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE”

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Alisson Batista Duarte, Secretário Executivo, como Gestor; e Agostinho de Oliveira Cruz, Diretor de Arquivo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 09 de janeiro de 2025
FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CASA “VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE”

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil na área de administração pública para atender as necessidades da câmara municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 0103100012001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 0000008 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00001/2025 - 09.01.25 - ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ 39.853.821/0001-06 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Joca Claudino - PB, 09 de janeiro de 2025
FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CASA “VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE”

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional especializado para prestação dos Serviços Advocatórios de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO MESSIAS DA SILVA JUNIOR - R\$ 60.000,00.

Joca Claudino - PB, 09 de janeiro de 2025
FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA – Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CASA “VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE”

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional especializado para prestação dos Serviços Advocatórios de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Alisson Batista Duarte, Secretário Executivo, como Gestor; e Agostinho de Oliveira Cruz, Diretor de Arquivo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 09 de janeiro de 2025
FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA – Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CASA “VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE”

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação dos Serviços Advocatórios de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0103100012001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000122 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00002/2025 - 09.01.25 - FRANCISCO MESSIAS DA SILVA JUNIOR - CPF 042290744-84 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Joca Claudino - PB, 09 de janeiro de 2025
FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA – Presidente

